

EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº 060/2023 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução das obras de engenharia necessárias para a reforma da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão nº 009/2021 com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução das obras de engenharia necessárias para a reforma da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão nº 009/2021 com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

- 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária, no entanto conforme o TR, a proposta deverá vir acompanhada de toda a documentação solicitada.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 08 de dezembro de 2023 às 17:00 horas.**
- 3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6 O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de

pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse Edital.

5.1.3.2 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

7.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA
RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA POLICLÍNICA
MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão 009/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Área Programática 5.1. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Contrato de Gestão, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia para execução das obras de engenharia necessárias para a reforma da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, situada à Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu, Rio de Janeiro – RJ, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de engenharia necessárias para a reforma da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, situada à Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu, Rio de Janeiro – RJ.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho é uma unidade de saúde que possui toda sua área assistencial instalada em pavimento térreo, sendo apenas a área administrativa localizada no segundo pavimento. A unidade possui uma área construída de 5.894,76m² e seu telhado é em telhas onduladas de fibrocimento sobre estrutura de madeira. Maior parte das madeiras estão tomadas por sinantrópicos e possui várias telhas quebradas. Tendo em vista a recorrência de manutenção destinada a essa estrutura e os costumeiros impactos e prejuízos aos clientes e funcionários e a degradação do restante da estrutura da unidade, deve-se trocar as telhas por telhas metálicas trapezoidais simples nos ambientes cobertos por laje e telhas trapezoidais termoacústicas nos ambientes não cobertos por laje, a fim de proporcionar melhor conforto e segurança aos usuários e profissionais.

O esgoto da unidade é construído em manilhas cerâmicas de 150mm, e está totalmente obstruído pelas raízes das árvores existentes no terreno e as caixas de passagem, de gordura e de inspeção estão quebradas pelas raízes, por esse motivo, toda a rede de esgoto deverá ser recomposta em tubulação de PVC Ø50, Ø100, Ø150, Ø200, Ø250, e as caixas deverão ser moldadas em concreto armado nas dimensões descritas em projeto.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

A atividade consiste em demolir o telhado existente em amianto e construção de telhado em telhas metálicas trapezoidais simples e termoacústicas, conforme projeto anexo, inclusive a confecção da estrutura de apoio e reconstrução da rede de esgoto.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Projeto do telhado da unidade;

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.1 O telhado existente deverá ser demolido, a destinação do entulho, tanto das madeiras quanto do madeiramento, deverá ser aprovada e comprovada junto a contratante;

5.1.2 Deverá ser construído novo telhado em telhas trapezoidais simples nas áreas em que houver a cobertura de laje e telhas trapezoidais termoacústicas nos locais onde não houver a cobertura de laje;

5.1.3 As terças, tesouras e outras estruturas metálicas do telhado deverão ser confeccionadas em Ferro U enrijecido 4”;

5.1.4 As calhas da unidade deverão ter removida sua membrana de impermeabilização e deverá ser aplicada manta asfáltica aluminizada de 3mm;

5.1.5 Após a realização das atividades, deverá ser promovida a limpeza, remoção e destinação de todo entulho e impurezas geradas pelas atividades deste escopo.

6. DAS PROPOSTAS:

6.1. A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

6.2. As visitas técnicas deverão ser agendadas com William, tel (21) 97450-4444 william.silva@institutognosis.org.br

6.3. Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

6.4. Deverão conter o planejamento de pagamento com base na medição de execução das atividades desenvolvidas.

6.5. As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

6.6. Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

7.2. Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

7.4. A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

7.5. A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

7.6. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

7.8. Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

7.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

7.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;

7.11. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

7.11. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

7.12. Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

7.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.

7.14. Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;

7.15. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

7.16. Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;

7.17. Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

7.18. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

7.19. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

7.20. Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

7.21. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

7.22. Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.3 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução

contratual;

8.4 - Expedir Autorização de Serviços;

8.5 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

8.6 - Disponibilizar instalações sanitárias;

8.7 - Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

8.8 - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

8.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

9.8. Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

9.9. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

9.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.11. Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.13. Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b. Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- c. As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas;
- d. A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes.
- e. O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- f. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- g. Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.
- h. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- i. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

15.1. É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

16.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir planilha de custo com todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

17.1. As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 08/12/2023.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

UNIDADE: CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO							
PROJETO: Adequação de esgoto e telhado							
Rio de Janeiro, RJ			BASE:	SCO-			
nov/23			REF.:	RIO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$)	BDI (%)	(\$)	CUSTO TOTAL
						Valor Unitário com BDI	
ANDAIMES							
CO 04.10.0200 (/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de até 15m; exclusive mão-de-obra de montagem e desmontagem, inclusive transporte. (desonerado)	UN. MÊS	12	R\$ 304,61	20,24	R\$ 366,26	R\$ 4.395,16
CO 04.15.0100 (/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta. (desonerado)	M2	135	R\$ 6,60	20,24	R\$ 7,94	R\$ 1.071,34
CO 04.15.0250 (/)	Movimentação vertical de andaime suspenso, considerando-se uma vez a área trabalhada, em projeção vertical.(desonerado)	M2	50	R\$ 2,66	20,24	R\$ 3,20	R\$ 159,92
						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 5.626,41
TELHADO							
SC 04.05.2450 (/)	Remoção de cobertura de telha de fibro-cimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento medindo o conjunto em projeção horizontal. (desonerado)	M2	5311,96	R\$ 14,36	20,24	R\$ 17,27	R\$ 91.718,77
ET 24.05.0170 (B)	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem. (desonerado)	m²	5311,96	R\$ 306,44	20,24	R\$ 368,46	R\$ 1.957.263,14
CI 04.35.0203 (/)	Telha metálica CE-100, 0,65mm, perfil trapezoidal, fabricado em aço galvanizado com 270g/m2 de zinco, com largura total de 808mm, largura útil de 750mm e comprimento de 6600mm, pintado por processo eletrostático polimerizada em estufa. Fornecimento. (desonerado)	m²	5311,96	R\$ 112,31	20,24	R\$ 135,04	R\$ 717.335,28

CI 04.37.0100 (A)	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de aço galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliéster expandido (EPS altura = 40mm) com retardante à chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 985mm, comprimento até 12,00m, altura do trapézio de 36cm, incluindo os acessórios para fixação, Fácil & Rápido ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M ²	330	R\$ 156,48	20,24	R\$ 188,15	R\$ 62.090,01
CI 04.40.0350 (/)	Rufo em alumínio, com acabamento em verniz em 1 face e pintada na outra, trapezoidal, medindo: (1265x600x0,8)mm, Alcoa ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M ²	746,2	R\$ 44,72	20,24	R\$ 53,77	R\$ 40.124,16
CI 04.40.0250 (/)	Cumeeira em alumínio com acabamento em verniz em 1 face e pintada em outra, trapezoidal ou ondulada, medindo: (1265x600x0,8)mm, Alcoa ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m	499,88	R\$ 62,57	20,24	R\$ 75,23	R\$ 37.608,06
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 2.906.139,42	
CALHAS							
SC 04.05.2600 (/)	Retirada de impermeabilização flexível (asfalto, Igol, etc.), inclusive afastamento lateral, dentro do canteiro de serviço; exclusive camada de proteção. (desonerado)	m ²	220	R\$ 6,76	20,24	R\$ 8,13	R\$ 1.788,21
CI 14.05.0500 (A)	Impermeabilização de lajes com Hey'di Cryl ou similar, aplicado em 8 demãos e 1 tela de poliéster, sobre 2 demãos de K11-SR misturado ao KZ usados com base diretamente sobre a laje, após limpeza e regularização, exclusive proteção mecânica e térmica. (desonerado)	M ²	360	R\$ 84,86	20,24	R\$ 102,04	R\$ 36.732,84
AL 04.20.0150 (/)	Alvenaria de tijolo (10x20x30)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 1,50m de altura, e medida pela área real. (desonerado)	M ²	120	R\$ 58,65	20,24	R\$ 70,52	R\$ 8.462,49
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 46.983,54	
ESGOTO							
SE 24.60.0300 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais em Autocad aprovado pela concessionária em prédios hospitalares, considerando área acima de 4000m ² . (desonerado)	M ²	1182	R\$ 24,82	20,24	R\$ 29,84	R\$ 35.275,10
MT 04.05.0050 (/)	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento. (desonerado)	M ²	460	R\$ 33,02	20,24	R\$ 39,70	R\$ 18.263,49

DR 19.15.0050 (A)	Poço de visita para coletor de esgoto sanitário, em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro 600mm, profundidade útil de 0,80m, conforme as especificações da CEDAE; exclusive tampão de ferro fundido. (desonerado)	UNID.	12	R\$ 417,42	20,24	R\$ 501,91	R\$ 6.022,87
DR 19.15.0071 (A)	Poço de visita para coletor de esgoto sanitário, em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro 1100mm, sem chaminé, profundidade útil de 1,70m, conforme as especificações da CEDAE, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive tampão de ferro fundido. (desonerado)	UNID.	1	R\$ 3.828,05	20,24	R\$ 4.602,85	R\$ 4.602,85
DR 34.05.0250 (/)	Tampão de ferro fundido completo, articulado, pesado, de 0,60m de diâmetro, tipo avenida, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	UNID.	13	R\$ 549,59	20,24	R\$ 660,83	R\$ 8.590,75
DR 04.40.0200 (/)	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 250mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	M	60	R\$ 112,63	20,24	R\$ 135,43	R\$ 8.125,58
DR 04.40.0150 (/)	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	M	200	R\$ 71,91	20,24	R\$ 86,46	R\$ 17.292,92
DR 04.40.0100 (/)	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	M	200	R\$ 52,10	20,24	R\$ 62,65	R\$ 12.529,01
DR 04.40.0050 (/)	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	M	40	R\$ 30,23	20,24	R\$ 36,35	R\$ 1.453,94
IT 14.10.0256 (/)	Joelho de PVC rígido, 90°, série R, ponta e bolsa, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	un	120	R\$ 28,88	20,24	R\$ 34,73	R\$ 4.167,04
IT 14.10.0318 (/)	Junção simples de PVC rígido, série R, diâmetro de (150x100)mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	15	R\$ 68,47	20,24	R\$ 82,33	R\$ 1.234,92

ET 04.05.0250 (B)	Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica à compressão (fck) mínimo de 15MPa, inclusive perdas. Fornecimento. (desonerado)	m ³	12	R\$ 339,98	20,24	R\$ 408,79	R\$ 4.905,50
IT 14.60.0153 (/)	Ligação em tubulação de PVC rígido, para esgoto, com 150mm de diâmetro, incluindo escavação e reaterro até 1m, excluindo remoção de pavimento. Preço para 10m. (desonerado)		3	R\$ 1.536,90	20,24	R\$ 1.847,97	R\$ 5.543,91
						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 128.007,88
RETIRADA							
TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado)	m ³	45	R\$ 77,20	20,24	R\$ 92,83	R\$ 4.177,14
						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 4.177,14
ADMINISTRAÇÃO							
AD 39.05.0134 (/)	Engenheiro, arquiteto ou geólogo sênior (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480	R\$ 219,83	20,24	R\$ 264,32	R\$ 126.875,32
Considera-se 60 dias de obra						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 126.875,32
						TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 3.217.809,71

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Telhado da lateral dir.



Telhado da lateral esq.



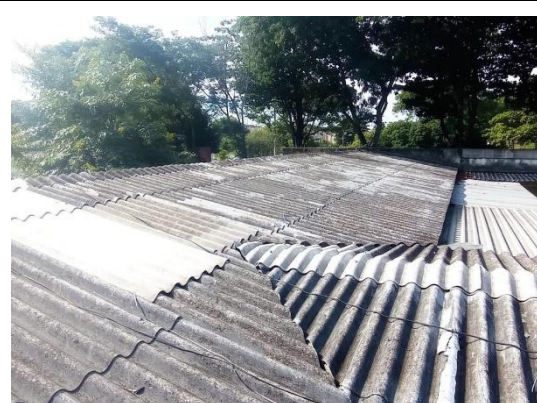
Calha da lat. Dir.



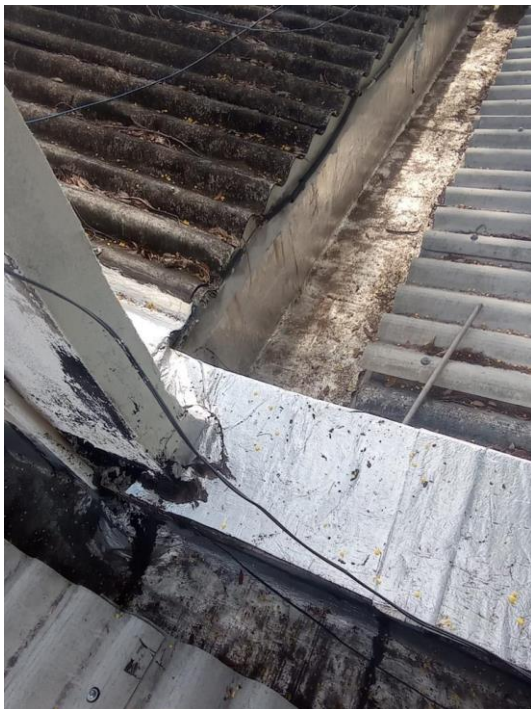
Calha da lateral esq.



Telhado e cumieira lat. Esq.



Encontro de cumieiras



Platibanda LE



Telhado interno e calha



Telhado e calha



Telhado e cumieira



Impermeabilização da calha no fundo

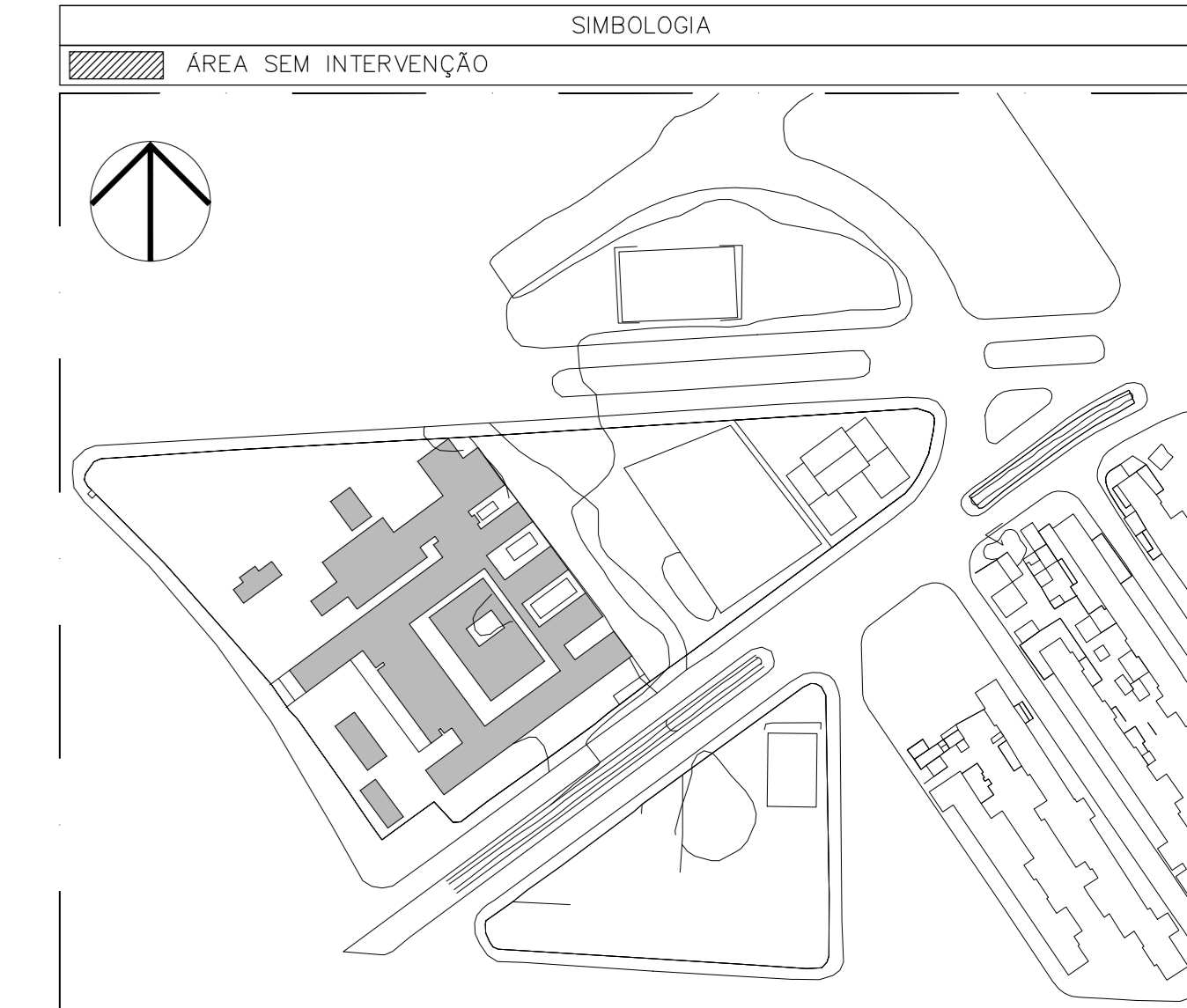


Telhado fundos

NOTAS:

- TODAS AS COTAS ESTÃO EM METROS, EXCETO ONDE FOR INDICADO O CONTRÁRIO
- AS ALVENARIAS NÃO COTADAS MEDIRÃO 15cm
- CONSIDERAR TODAS AS BORDAS DE PAREDES NÃO COTADAS = 10 cm
- TODAS AS PAREDES ESTÃO COTADAS EM ACABADO
- QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL, FAVOR NÃO TRAZER MEDIDAS COM ESCOLA

QUADRO DE ÁREAS (m ²)	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (TERREO)	5.663,00m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (1º PAVIMENTO)	744,50m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	6.407,50m ²
ÁREA TOTAL TERRENO	22.164,42m ²



03 PLANTA DE SITUAÇÃO
SÍMBOLA



NOTA:

COTAS EM METRO

VERIFICAR TODAS AS COTAS NO LUGAR

AGUIA DOS TELHADOS SEM INDICAÇÃO DE INCLINAÇÃO NO DRENAR, POR NÃO SER POSSÍVEL, TEREM O PERCENTUAL 1% (0,01) EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DE UMA ALVENARIA PROPOSTA PARA ACERTAR NECESSARIAMENTE CONDIÇÃO PROPOSTA NA PROPOSTA

OS PROJETOS DE LAJE E CIMENTOS E BARRAS DE FERRO DEBEM SER PROJETADOS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ISSO E SEM OBRIGATORIO VOTO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PRESENTE PROJETO DE TELHADO

PROJETO DE AGUIA PLUVIAL PARA LAJE DE CIRCULAÇÃO DO PATIO CENTRAL DEVERÁ CONSIDERAR O PROJETO DE AGUIAS PLUVIAIS A SER DESIGNADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PRESENTE PROJETO DE TELHADO

COBERTURA DA CIRCULAÇÃO DOS PATIOS DA CLÍNICA DA FAMÍLIA EM TELHA METÁLICA SIMPLES E CIMENTO EM DUAS ÁGUAS

COBERTURA DA CIRCULAÇÃO DOS PATIOS DA CLÍNICA DA FAMÍLIA EM TELHA METÁLICA SIMPLES E CIMENTO EM DUAS ÁGUAS

REVISÃO - 00

REVISÃO	DATA	EMISSÃO INICIAL	DESCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO
Projeto de reforma e adequação

ESTUDO PRELIMINAR

ENDEREÇO: Rua Ribeiro Dantas, nº 571, Bangu, Rio de Janeiro/RJ

TÍTULO: **PLANTA DE SETORIZAÇÃO**

UNIDADE: **PLANTA DE SETORIZAÇÃO**

DATA: NOV/2023 ESCALA: 1/150 ARQUIVO: TELHADO PAM-BANGU.dwg

PROJETO: CONVENIO: RECEBIDA: ARQ. MAIRA MARCONDES

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ARQ. RONALDO OLIVEIRA COORDENADOR: ARQ. RENATA COUTO

PRANCHAS: EP 01

1 PLANTA TELHADO PAM BANGU
ESC.: 1:150

CD	PROFISSIONAL	ASSINATURA	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			